

BASE DE AVIAÇÃO DE TAUBATE

Estudo Técnico Preliminar 58/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64009.004468/2026-13

2. Descrição da necessidade

2.1. Em atendimento às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, a qual determina em seu art. 18 que a fase preparatória do processo licitatório seja instruída com Estudo Técnico Preliminar, esclareço que, conforme estabelecem as Normas Internas do Comando de Aviação do Exército, cabe à Base de Aviação de Taubaté (BAVT) apoiar administrativa e logisticamente, realizando as atividades de aquisição de bens e serviços das Organizações Militares de Aviação do Exército (OMAvEx) sediadas no complexo de aviação de Taubaté.

2.2. Aliada a tais normas e às demais legislações vigentes, esta contratação está alinhada com o mapa estratégico da Base de Aviação de Taubaté (BAVT), com o intuito de fortalecer a dimensão humana e promover a efetividade na gestão do bem público, zelando pela integridade física da tropa.

2.3. O Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) é a organização militar responsável pela formação e especialização de todo o pessoal envolvido na atividade aérea do Exército Brasileiro, como pilotos, mecânicos de manutenção de aeronaves, gerentes de aviação e operadores de aeródromos. Em seu complexo, destaca-se a Divisão de Simulação, um verdadeiro centro de excelência no âmbito das Forças Armadas, cuja preservação — fruto de investimento estratégico — é vital para a continuidade do treinamento e aprimoramento dos recursos humanos da Aviação do Exército.

2.4. A atual demanda visa prover a Divisão de Simulação do CIAvEx com equipamentos de manufatura e apoio audiovisual, componentes eletromecânicos, suprimentos de infraestrutura elétrica, além de matérias-primas estruturais, ferramentaria e materiais em geral, essenciais para a realização de reparos e a manutenção física contínua das instalações e plataformas de simulação. A modernização e a evolução tecnológica contínua das instalações e sistemas demandam a aquisição de recursos tecnológicos complexos e de ponta para evitar descon continuidades e manter o mais alto padrão nas atividades operacionais e de instrução.

2.5. Diante do exposto, a aquisição dos materiais permanentes e de consumo destinados à Divisão de Simulação faz-se estritamente necessária para assegurar a continuidade das atividades de manutenção, modernização e operação dos simuladores e de sua infraestrutura de apoio. Ressalta-se que os itens objeto desta contratação não se caracterizam como Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), nos termos da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, por não se destinarem ao processamento, armazenamento, transmissão ou gestão de informações corporativas, nem constituírem softwares, serviços de TIC, infraestrutura computacional, serviços em nuvem, equipamentos de rede ou demais elementos enquadrados como soluções de TIC. Os materiais previstos neste Estudo Técnico Preliminar consistem, predominantemente, em equipamentos audiovisuais, ferramentas, componentes eletromecânicos, materiais de infraestrutura, suprimentos para manutenção, matérias-primas estruturais, dispositivos de apoio operacional e acessórios destinados à sustentação física dos ambientes e plataformas de simulação. Tais bens possuem finalidade operacional, patrimonial, logística e de manutenção, sendo empregados diretamente na conservação, adaptação, modernização e funcionamento das instalações e equipamentos da Divisão de Simulação. Ainda que determinados itens possuam componentes eletrônicos embarcados ou utilizem recursos digitais para sua operação, sua finalidade principal não está relacionada à prestação de serviços de TIC ou ao atendimento de processos de tecnologia da informação da Administração, mas sim ao suporte das atividades de instrução, treinamento e manutenção dos simuladores de voo. Dessa forma, enquadram-se como bens comuns de natureza material, sujeitos às regras gerais de contratação previstas na Lei nº 14.133/2021.

Assim, considerando a natureza dos itens a serem adquiridos — tais como suportes, projetores multimídia, ferramentas, componentes eletromecânicos, chapas metálicas, materiais elétricos, baterias, conectores, cabos, estantes e demais materiais de manutenção — conclui-se que a presente contratação não se enquadra como contratação de Solução de TIC, não se submetendo às exigências específicas da IN SGD/ME nº 94/2022 aplicáveis às contratações de tecnologia da informação e comunicação.

2.6. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade das atividades de instrução, treinamento e manutenção desenvolvidas pela Divisão de Simulação do Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx), considerando o elevado grau de utilização dos simuladores de voo e dos sistemas de apoio associados. Os materiais previstos abrangem componentes destinados à reposição de itens sujeitos ao desgaste natural, à recuperação da capacidade operacional de equipamentos existentes, à atualização tecnológica de sistemas de simulação e ao atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura física e tecnológica da Divisão. A indisponibilidade desses materiais poderá ocasionar atrasos ou interrupções nas atividades de instrução, comprometendo a formação e a especialização dos recursos humanos da Aviação do Exército, além de aumentar os custos decorrentes de manutenções emergenciais e de indisponibilidades operacionais não planejadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE SIMULAÇÃO / CENTRO DE INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	Tiago Rezende de Castro Guimaraes - Maj

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O objeto em questão é a aquisição de materiais permanentes e de consumo para a Divisão de Simulação do Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx), objeto descrito e relacionado no Item 7.1 deste Estudo. A contratação deve ser realizada observando as seguintes leis e normas: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

4.2. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.2.1. A aquisição dos bens será efetuada de acordo com as necessidades da Divisão de Simulação do Centro de Instrução de Aviação do Exército, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo licitante vencedor.

4.2.2. A empresa vencedora entregará os itens no Almoxarifado da Base de Aviação de Taubaté, situado na Estrada Municipal dos Remédios, 2135, Bairro Itaim, Taubaté-SP, no horário compreendido entre 09:30h as 11:00h e 13:00h as 16:00h, de segunda a quinta-feira; e de 08:00h às 11:30h, na sexta-feira.

4.2.3. A finalização provisória ou definitiva do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.2.4. A Licitante deverá seguir os critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, que estabelece regras para elaboração de Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o Art. 16 do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, e dá outras providências em especial, as do Anexo III.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para a atual contratação e o pleno atendimento da necessidade da Divisão de Simulação do CIAVEx, foram levantadas e analisadas as seguintes alternativas de solução:

5.1.1. Alternativa 1: Recuperação/reparação dos itens já existentes na Unidade. Considerando que a Divisão de Simulação necessita de componentes eletromecânicos específicos, matérias-primas estruturais e equipamentos tecnológicos de alta complexidade (tais como servomecanismos de controle elétrico, impressoras 3D e projetores multimídia de alto desempenho), a reparação ou reaproveitamento de itens existentes não atende à demanda técnica requerida, seja pela ausência dos materiais em estoque, seja pelo desgaste natural e obsolescência funcional dos equipamentos em operação. Para os itens de natureza consumível — como chapas de alumínio, chapas galvanizadas, mantas antiestáticas, fitas adesivas e conectores elétricos — não há qualquer possibilidade técnica de recuperação ou reaproveitamento, dado que sua utilização é intrínseca à atividade de manutenção. Esta alternativa foi descartada por ser técnica e operacionalmente inviável.

5.1.2. Alternativa 2: Locação dos equipamentos. A locação de equipamentos como projetores multimídia, impressoras 3D, servomecanismos de controle elétrico e baterias estacionárias de alta capacidade não se mostra vantajosa para a Administração. Por serem materiais de uso contínuo e permanente na Divisão de Simulação, que integram infraestrutura essencial de instrução e treinamento, o custo de locação a médio e longo prazo superaria amplamente o valor de compra dos bens. Adicionalmente, materiais consumíveis (chapas, fitas adesivas, conectores, placas de circuito) não se prestam ao regime de locação. Esta alternativa foi descartada por ser antieconômica e tecnicamente inadequada.

5.1.3. Alternativa 3: Aquisição de novos materiais. Considerada a solução técnica e economicamente mais vantajosa e adequada. A compra garante o provimento de materiais e equipamentos novos, com especificações técnicas atualizadas e adequadas às exigências operacionais da Divisão de Simulação. Garante, ainda, a incorporação dos bens permanentes ao patrimônio do Comando da Aviação do Exército, assegurando a manutenção contínua das instalações e plataformas de simulação, o suprimento tempestivo dos materiais de consumo e a plena continuidade das atividades de instrução e preparo operacional da Aviação do Exército. Esta é a solução adotada.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução definitiva consiste na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração por meio de Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 28, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que preconiza o uso preferencial do Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, combinado com o art. 6º, XIII, da mesma Lei, e com o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta o Pregão Eletrônico no âmbito da Administração Pública federal. O valor estimado da contratação, apurado em R\$ 1.809.393,75, supera o limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para dispensa de licitação, impondo o cumprimento do rito licitatório ordinário.

6.2. Esta modalidade destina-se à aquisição dos materiais permanentes e de consumo para a Divisão de Simulação (equipamentos audiovisuais, componentes eletromecânicos, suprimentos de infraestrutura elétrica, matérias-primas estruturais, ferramentaria e materiais correlatos), objetos deste Estudo Técnico. A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se pela natureza dos bens — caracterizados como comuns e padronizados no mercado, conforme disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021 e na justificativa técnica do DFD nº 205/2026 —, bem como pelos princípios da eficiência, economicidade e ampla competitividade que regem as contratações públicas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades dos materiais a serem contratados foram apuradas por meio de levantamento técnico realizado pelos militares responsáveis pela Divisão de Simulação do Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx), considerando quatro dimensões interdependentes: (i) o inventário atual de equipamentos em operação e respectiva taxa de desgaste; (ii) a capacidade operacional instalada e o número de estações de trabalho e simuladores ativos; (iii) as metas de instrução previstas para o exercício de 2026, expressas nos documentos de planejamento da Unidade; e (iv) a necessidade de constituição de estoque mínimo de segurança para componentes de alta criticidade, cujo desabastecimento implicaria interrupção das atividades-fim. O resultado desse levantamento encontra-se consolidado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 205/2026 – UASG 160518, que serviu de base para a abertura da presente contratação. Adicionalmente, para os itens de maior relevância financeira e operacional, os quantitativos foram definidos considerando a quantidade de simuladores em operação, a necessidade de manutenção de equipamentos críticos, a substituição programada de componentes sujeitos a desgaste, a ampliação da capacidade de instrução prevista para o exercício de 2026 e a constituição de estoque mínimo de segurança destinado a evitar indisponibilidades operacionais decorrentes de falhas ou atrasos no fornecimento.

7.2. O levantamento das quantidades se baseia na pesquisa de preços consolidada (Cotação 91/2026), contemplando um total de 43 itens. Para todos os itens, foi utilizado o método da Mediana para a definição do valor unitário de referência. Abaixo, apresenta-se a lista completa dos materiais a serem adquiridos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. (MEDIANA)	VALOR TOTAL
01	620713 - Adaptador Conector Hdmi Macho Displayport Macho (Cabo Min. 1.8 M)	Unidade	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
02	601651 - Fonte Alimentação Chaveada (110/220V, Saída 12V, 30A)	Unidade	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
03	609008 - Fonte Alimentação Chaveada (360W, 110/220V, Saída 24V, 15A)	Unidade	10	R\$ 232,99	R\$ 2.329,90
04	466573 - Fonte Alimentação Chaveada (100/240V, Saída 5V, 20A)	Unidade	10	R\$ 125,75	R\$ 1.257,50
05	384244 - Fone Ouvido Headset (Stereo, Minijack Estéreo 3,5mm)	Unidade	50	R\$ 218,00	R\$ 10.900,00
06	486343 - Placa Circuito Impresso (Espressif Esp32, Dual Core)	Unidade	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
07	437480 - Placa Controladora (Arduino Mega 2560, Atmega2560)	Unidade	15	R\$ 179,90	R\$ 2.698,50
08	623899 - Placa Controladora (Chip Ch340c, Atmega328p, Arduino compatível)	Unidade	15	R\$ 109,90	R\$ 1.648,50
09	611883 - Extensão Elétrica (Régua, 3M, 5 Tomadas, 10A)	Unidade	20	R\$ 101,00	R\$ 2.020,00
10	618229 - Servomecanismo De Controle Eletrico (Servo Amplificador, 200 a 240 VCA)	Unidade	20	R\$ 5.656,35	R\$ 113.127,00
11	446567 - Cabo Audio E Video (Displayport Macho x Hdmi Macho, 10 M)	Unidade	20	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00

12	479549 - Cabo Audio E Video (Hdmi, Macho-Macho)	Unidade	20	R\$ 194,73	R\$ 3.894,60
13	484161 - Bateria Estacionária Alta Capacidade (Chumbo-Acido, 12 VCC, 115 AH)	Unidade	60	R\$ 859,90	R\$ 51.594,00
14	288375 - Chapa Galvanizada (Zinco, 3M x 1,20M x 0,46M)	Unidade	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
15	465701 - Placa Fonte (Aplicação: Nobreak)	Unidade	20	R\$ 15.441,32	R\$ 308.826,40
16	400183 - Adaptador Conector (Usb 2.0 Para Ide /Mini Ide Sata)	Unidade	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
17	633766 - Fonte Alimentação Chaveada (90 a 240V, Saída 12V, 5A, 5 Portas)	Unidade	25	R\$ 224,18	5.604,50
18	626001 - Manta Antiestática (Silicone, Bancada, 45x40cm, Imantada)	Unidade	10	R\$ 69,90	R\$ 699,00
19	616634 - Alicates Descascar Fio (Aço Carbono, 8 Polegadas)	Unidade	10	R\$ 282,00	R\$ 2.820,00
20	620927 - Estante Metálica (Aço Inox, 150x80x50cm, 4 Prateleiras, Cap. 200Kg)	Unidade	10	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
21	627617 - Fita Adesiva (Cobre, Dupla Face, 12.7mm x 16.4m, Condutor)	Unidade	15	R\$ 28,60	R\$ 429,00
22	626230 - Conector (Rj45 Macho Cat 5e)	Pct 100 Und	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
23	474886 - Placa Montagem Circuito Eletrônico (Protoboard, 830 Furos)	Unidade	20	R\$ 144,44	R\$ 2.888,80
24	462266 - Teclado Microcomputador (Linha Braille, Usb)	Unidade	20	R\$ 123,00	R\$ 2.460,00
25	451822 - Mouse Computador (Padrão, Sensor Led, Usb, Com Fio)	Unidade	20	R\$ 275,90	R\$ 5.518,00
26	370229 - Placa Montagem Circuito Eletrônico (Fenolite Virgem, 10x15cm)	Unidade	20	R\$ 18,80	R\$ 376,00
27	363025 - Carregador Bateria (Digital, Microprocessado, 24 VD)	Unidade	5	R\$ 733,90	R\$ 3.669,50
28	288427 - Chapa Alumínio (Lisa, 2000x1000x1mm, Liga 2s-0)	Unidade	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
29	627359 - Impressora 3d (Padrão Fdm, Gabinete Aberto, PLA/TPU/PETG)	Unidade	3	R\$ 18.997,90	R\$ 56.993,70
30	478599 - Impressora 3d (Padrão Fff/Fdm, Gabinete Fechado, Aço)	Unidade	5	R\$ 4.510,20	R\$ 22.551,00
31	624091 - Projetor Multimídia (Lâmpada Uhe, 200W, Full HD 1920x1080, 3.400 LM)	Unidade	5	R\$ 15.651,25	R\$ 78.256,25
32	603956 - Projetor Multimídia (Lâmpada Led, Interativo, 4.000 LM, Res. 1280x800)	Unidade	20	R\$ 23.400,00	R\$ 468.000,00
33	626910 - Projetor Multimídia (Lâmpada Uhe, 210W, 3.800 LM, Rj45, Hdmi)	Unidade	20	R\$ 29.000,00	R\$ 580.000,00

34	632023 - Fonte Alimentação (Cc, 40V, 125A, 5 KW)	Unidade	10	R\$ 394,51	R\$ 3.945,10
35	465169 - Potenciômetro (Linear, 1K)	Unidade	20	R\$ 864,60	R\$ 17.292,00
36	628830 - Adaptador Conector (Hub-C Multiportas 10 Em 1)	Unidade	10	R\$ 479,00	R\$ 4.790,00
37	628830 - Adaptador Conector (Hub-C Multiportas 10 Em 1)	Unidade	5	R\$ 233,60	R\$ 1.168,00
38	629267 - Cabo Usb (Tipo-C Para Lightning, 1 M)	Unidade	5	R\$ 210,70	R\$ 1.053,50
39	632615 - Camera Video De Segurança (1920x1080, Poe, Rj45)	Unidade	15	R\$ 248,20	R\$ 3.723,00
40	613723 - Cabo De Video (Sdi Conectorizado, Bnc, 50 M)	Unidade	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00
41	460721 - Cone Sinalização (Pvc, Laranja, 75cm)	Unidade	50	R\$ 152,00	R\$ 7.600,00
42	615184 - Mola Porta (Hidraulica Aérea, Embutir, 46x242x32,6mm)	Unidade	20	R\$ 688,00	R\$ 13.760,00
43	631636 - Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado (Kit Receptor Vrf)	Unidade	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.809.393,75

7.3. A decisão de unificar todos os itens da tabela 7.2 em um único pregão para a Divisão de Simulação baseia-se na busca pela eficiência e na consideração do princípio da economia processual.

7.4. Possibilidade de Renovação dos Quantitativos por Ocasão da Prorrogação da Ata de Registro de Preços.

7.4.1. Os materiais objeto desta licitação apresentam demanda recorrente no âmbito da Divisão de Simulação do CIAVEx, em razão da necessidade contínua de manutenção, reposição e atualização tecnológica dos equipamentos que sustentam a infraestrutura dos simuladores de voo. O consumo histórico estimado corresponde aos quantitativos constantes da tabela 7.2, representando a projeção anual de necessidade desta Unidade.

7.4.2. Em observância ao Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00028/2025/GAB/DECOR/CGU/AGU e pelo Despacho nº 00034/2025/GAB/DECOR/CGU/AGU, ambos da Advocacia-Geral da União (AGU), bem como ao Enunciado nº 42 do II Simpósio de Licitações e Contratos do Conselho da Justiça Federal, declara-se, desde já, a possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente registrados por ocasião da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

7.4.3. A possibilidade de renovar os quantitativos registrados quando da prorrogação da ARP justifica-se pelos seguintes fundamentos:

- garante a continuidade do abastecimento, evitando a interrupção das atividades de instrução e simulação de voo decorrente da ausência de equipamentos essenciais;
- reduz custos administrativos, dispensando a abertura de novo processo licitatório em curto espaço de tempo;
- aproveita as condições econômicas já consideradas vantajosas e o histórico positivo do fornecedor registrado;
- aumenta a competitividade do certame, pois a perspectiva de maior volume de fornecimento estimula a participação de empresas de diferentes portes e a prática de preços mais competitivos, conforme destacado pela CNLCA/CGU/AGU no referido Parecer; e
- atende aos princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento, previstos no art. 5º, incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021.

7.4.4. A renovação integral dos quantitativos originalmente registrados, quando da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, será limitada a até 100% (cem por cento) da quantidade inicial de cada item, em consonância com o princípio da anualidade das contratações públicas previsto no art. 40, caput, da Lei nº 14.133/2021. Não será admitida a transferência de saldo não consumido da vigência original para o período de prorrogação.

7.4.5. A renovação dos quantitativos somente poderá ser formalizada se, cumulativamente:

- a) houver anuência expressa do fornecedor registrado na ARP;
- b) ficar comprovada a manutenção do preço vantajoso mediante nova pesquisa de mercado, a ser elaborada pelo setor requisitante no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término da vigência inicial da ARP, com comparação dos preços registrados a pelo menos três fontes (Painel de Preços/Compras.gov.br, contratações similares e cotações diretas);
- c) existir dotação orçamentária compatível com as necessidades do exercício financeiro correspondente ao período de prorrogação; e
- d) o termo aditivo que veicule a prorrogação e a renovação quantitativa for celebrado antes do término do prazo de vigência inicial da ARP, em conformidade com a Orientação Normativa AGU nº 89, de 16 de dezembro de 2024.

7.4.6. A previsão de renovação dos quantitativos deverá constar expressamente do edital e da minuta da Ata de Registro de Preços, conforme exigência estabelecida no Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, aprovado pela AGU, e no Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal. O presente registro no Estudo Técnico Preliminar atende ao requisito de tratamento do tema na fase de planejamento da contratação, conforme exigido pelo art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.809.393,75

8.1. O valor total da contratação ficou estimado em R\$ 1.809.393,75 (um milhão, oitocentos e nove mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), conforme Relatório de Pesquisa de Preços nº 91/2026. A pesquisa de preços abrangeu 43 itens individualmente cotados, utilizando o método da mediana como critério de apuração do preço de referência, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação será realizada por item, permitindo a ampla participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos de mercado que compõem a demanda (empresas do setor eletroeletrônico, de audiovisual, de manufatura, de ferramentaria e de materiais estruturais), visando obter o menor preço por item, conforme preconiza a Súmula nº 247 do TCU e o disposto no art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Não há prejuízo técnico ou operacional na aquisição separada dos itens, uma vez que cada componente possui finalidade funcional autônoma dentro das atividades de manutenção e operação da Divisão de Simulação, podendo ser entregues e incorporados ao patrimônio de forma independente, desde que atendidas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foi evidenciada necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para o pleno atendimento da demanda ora descrita.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Em conformidade com o art. 18 da Lei n. 14.133/21, o presente planejamento da contratação encontra escopo no Plano de Contratações Anual (PCA) e nas leis orçamentárias vigentes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Garantir que todos os materiais permanentes e de consumo necessários à manutenção e operação das plataformas e instalações da Divisão de Simulação estejam disponíveis em quantidade e especificação adequadas, evitando paralisações, descontinuidades ou degradação das atividades de instrução e preparo operacional da Aviação do Exército decorrentes da falta de componentes e suprimentos essenciais.

12.2. Manter as equipes técnicas e de instrução da Divisão de Simulação providas de equipamentos e materiais em condições plenas de uso imediato — especialmente os equipamentos de alta complexidade tecnológica como projetores multimídia, impressoras 3D e servomecanismos de controle elétrico —, assegurando o mais alto padrão de desempenho nas simulações de voo e nas demais atividades de formação e especialização de pilotos, mecânicos e demais profissionais da Aviação do Exército Brasileiro.

12.3. Preservar e ampliar a capacidade operacional da Divisão de Simulação do CIAvEx, alinhando a BAvT e o CIAvEx às melhores práticas de gestão patrimonial e de manutenção preventiva e corretiva previstos para Organizações Militares de referência, contribuindo para a eficiência na aplicação do recurso público e para o cumprimento da diretriz estratégica da Chefia do Preparo da Força Terrestre.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não foi evidenciada necessidade de adequações no ambiente do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Embora a contratação não apresente impactos ambientais significativos, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza dos materiais adquiridos, incluindo a priorização de produtos que atendam às normas ambientais aplicáveis, a destinação ambientalmente adequada de resíduos eletrônicos, embalagens, baterias, componentes eletroeletrônicos e materiais substituídos durante as atividades de manutenção, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normativos aplicáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no levantamento realizado, declara-se que a contratação é técnica e economicamente VIÁVEL. A solução de mercado (aquisição de bens físicos comuns) atende plenamente à necessidade da Administração de garantir a manutenção contínua e a modernização das instalações e plataformas da Divisão de Simulação do CIAvEx. A Pesquisa de Preços nº 91/2026 comprova a disponibilidade dos itens no mercado nacional e a formação de preços competitivos obtidos por meio de consulta ao sistema Compras.gov.br e a sítios eletrônicos especializados, com coeficientes de variação dentro dos limites aceitáveis, demonstrando a existência de oferta suficiente para garantir a competitividade no processo licitatório.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TIAGO REZENDE DE CASTRO GUIMARAES

Responsável pela demanda

LUIZ FELIPE MAGALHAES RODRIGUES

Responsável pela fiscalização

GUILHERME BOTACINI TEIXEIRA

Responsável pelo planejamento